



DECRETOS

DECRETO N.º 028/2023, DE 22 DE JULHO DE 2023.

DECRETA **PONTO FACULTATIVO E HORÁRIO CORRIDO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei Orgânica do Município, e: **CONSIDERANDO** a Copa do Mundo de Futebol Feminino, que acontece na Austrália e Nova Zelândia; **CONSIDERANDO** que os jogos que envolvem a Seleção Brasileira, acontecem nos horários que coincidem com o trabalho dos funcionários municipais; **CONSIDERANDO** que o Governo do Estado da Paraíba publicou a Portaria 184/2023/GP/FUNDAC de 20 de julho de 2023, que reorganiza os horários de trabalho, para que os funcionários possam assistir aos jogos e que o Município de Teixeira irá tomar tal Portaria como exemplo a ser seguido;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado horário corrido, das 13 às 17 horas nos dias de jogos da seleção brasileira de futebol feminino, na primeira fase e, caso se classifique, na segunda e demais fases seguintes, até o final da copa do mundo;

Art. 2º Fica decretado ponto facultativo, apenas para as Escolas Municipais e somente no turno em que acontecem os referidos jogos, devendo os demais turnos funcionarem normalmente;

Art. 3º O horário corrido e ponto facultativo decretados neste documento, não se aplicam aos serviços de natureza essencial, que deverão funcionar normalmente;

Art. 3º. – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Registre-se.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.

Teixeira – PB, 22 de julho de 2023.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA – PB
Administração

Wenceslau Souza Marques- Prefeito
Francisco Jarbas Pereira de Oliveira – Vice-Prefeito
Gabinete do Prefeito

JORNAL OFICIAL
Edição/Diagramação: Elisson Oliveira de Queiroz
End.: Praça Cassiano Rodrigues, 05 – Centro
CEP: 58.735-000 / Teixeira – PB